



TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL

Informativo

Decisões TCDF nº 18/2018

Sessões de 19 e 21 de junho de 2018

O texto apresentado neste informativo é um extrato produzido pelo Serviço de Jurisprudência a partir dos votos dos relatores.

Trata-se do posicionamento do TCDF nas matérias abordadas por ocasião dos julgamentos e que conduziram às decisões referenciadas.

Necessário lembrar que aqui se trata somente da fase do julgamento que levou à decisão atual e não do processo como um todo.

As teses constantes deste informativo não representam o texto exato da decisão, não sendo, portanto, repositório oficial.

Para conhecimento mais aprofundado da matéria, acesse o inteiro teor da decisão, das peças processuais e de outras normas citadas, utilizando os atalhos eletrônicos disponibilizados neste informativo.

Serviço de Jurisprudência

jurisprudencia@tc.df.gov.br

Sumário

CONTAS

1. CONTAS. TOMADA DE CONTAS ANUAL - TCA. FISCAL DE CONTRATO. EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO. ATESTADO DE EXECUÇÃO E DE TERMO CIRCUNSTANCIADO. RESSALVA ÀS CONTAS.

FINANÇAS PÚBLICAS

1. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF. INCLUSÃO DE NOVOS PROJETOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA. DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

LICITAÇÃO E CONTRATO

1. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL. TAXA DE COMISSÃO DO LEILOEIRO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL.
2. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. SANEAMENTO DE FALHA FORMAL.
3. LICITAÇÃO. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULO. EXECUÇÃO DE SERVIÇO POR DEMANDA. VALOR GLOBAL DO AJUSTE. CONCESSÃO DE DESCONTO SOBRE O VALOR ESTIMATIVO. VINCULAÇÃO À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR.

PESSOAL

1. PESSOAL. APOSENTADORIA ESPECIAL. POLICIAL CIVIL. ATIVIDADE ESTRITAMENTE POLICIAL. TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF.
2. PESSOAL. APOSENTADORIA ESPECIAL. ABONO DE PERMANÊNCIA. SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA.
3. PESSOAL. DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF. AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*. PAGAMENTO DE FUNÇÃO COMMISSIONADA.
4. PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – PMDF. CLÁUSULA DE BARREIRA. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO SUPERIOR AO QUANTITATIVO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL.

PROCESSUAL

1. PROCESSUAL. COMPETÊNCIA DO TCDF. COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS – CVM. NORMA DE CARÁTER REGULATÓRIO. ÓRGÃO REGULADOR. INSTÂNCIA RECURSAL.
3. PROCESSUAL. CONSULTA. DECISÃO NORMATIVA. ADMISSÃO DE *AMICUS CURIAE*. AUSÊNCIA DE PARTE PROCESSUAL. DEFESA DE INTERESSE DE ENTIDADE OU DE PARTE.



CONTAS

1. CONTAS. TOMADA DE CONTAS ANUAL - TCA. FISCAL DE CONTRATO. EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO. ATESTADO DE EXECUÇÃO E DE TERMO CIRCUNSTANCIADO. RESSALVA ÀS CONTAS.

A ausência de relatório do executor sobre a realização/execução do serviço contratado caracteriza falha formal e implica na aposição de ressalva às contas.

Decisão por maioria.

[Processo nº 19489/2013. Decisão nº 3042/2018.](#)

FINANÇAS PÚBLICAS

1. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF. INCLUSÃO DE NOVOS PROJETOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA. DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Para os fins específicos do art. 45 da [LRF](#):

1. Cabe à Seplag/DF:

a) 'adotar, entre as providências a serem tomadas para conservação do Patrimônio Público distrital, medidas tendentes à elaboração do manual de operação, uso e manutenção de cada edificação pública ou de propriedade de terceiros que se encontre sob a responsabilidade do DF;

b) incluir, em sistema informatizado a ser implantado para o cadastro dos bens passíveis de manutenção, funcionalidade que permita a usuários alheios à Administração o registro de reclamações e solicitações quanto ao estado das edificações, inclusive ativos de infraestrutura e bens do patrimônio cultural;

c) desdobrar em metas trimestrais, o cronograma de implantação do sistema informatizado a ser criado para o cadastro de imóveis do DF';

2. 'Entende-se a expressão patrimônio público como o estoque de edificações públicas resultante de obras já finalizadas. Por isonomia, incluem-se nesse estoque os prédios já construídos adquiridos de terceiros pelo poder público'. Quanto aos bens móveis, apenas aqueles que integram uma dada edificação pública, tais como elevadores, aparelhos de ar condicionado, luminárias, bombas hidráulicas e extintores, devem ser considerados para fins da verificação do cumprimento do art. 45 da LRF.

3. Além das edificações e suas partes constituintes, são passíveis de ações de manutenção/conservação, os bens públicos imóveis de outra natureza, quais sejam: os ativos de infraestrutura (rodovias e pontes, entre outros) e bens do patrimônio cultural (monumentos e prédios históricos, por exemplo).

4. 'As informações relativas às despesas de conservação do patrimônio público das empresas estatais dependentes também deverão integrar o relatório a que se refere o parágrafo único do citado art. 45 da LRF'.

5. 'Os órgãos vinculados à área de segurança pública regem-se pelas normas distritais que tratam do controle e da gestão do patrimônio imobiliário, uma vez que os bens imóveis desses órgãos pertencem ao Distrito Federal'.

6. 'As reformas que se destinam a recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes, ou a atualizá-las às necessidades de seus usuários, mantidos o uso da edificação, são abrangidas pelo conceito de manutenção (ABNT NBR 5674:1999), devendo, portanto, ser consideradas para fins da priorização a que alude o art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que significa dizer que reformas dessa natureza não se encontram integralmente sob juízo de conveniência e oportunidade do Gestor.'

Nota: Art. 45 da LRF:

Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.



Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 5687/2011. Decisão nº 3038/2018.](#)

LICITAÇÃO E CONTRATO

1. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL. TAXA DE COMISSÃO DO LEILOEIRO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL.

A oferta apresentada por leiloeiro público oficial para a remuneração da taxa de comissão por serviço prestado no percentual de 0% (zero por cento) não configura proposta inexequível ou preço incompatível com os valores de mercado, uma vez que a remuneração desse profissional é composta, além do preço eventualmente pago pelo comitente (órgão/entidade contratante), também pelo percentual de 5% incidente sobre o valor dos bens arrematados, a serem pagos pelo comprador (art. 24 do [Decreto n.º 21.981/1932](#)).

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 17934/2018-e. Decisão nº 3053/2018.](#)

Precedente TJDF: [20140111951780 APC.](#)

2. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. SANEAMENTO DE FALHA FORMAL.

Falhas formais, tais como meras omissões ou irregularidades de forma na documentação, que não trazem prejuízo ao certame podem ser sanadas pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro no curso do procedimento licitatório, de modo a privilegiar o caráter competitivo da seleção pública e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 26106/2017-e. Decisão nº 2962/2018.](#)

Precedentes: Acórdãos TCU n^{os} [119/2016 - P](#), [357/2015 - P](#).

3. LICITAÇÃO. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULO. EXECUÇÃO DE SERVIÇO POR DEMANDA. VALOR GLOBAL DO AJUSTE. CONCESSÃO DE DESCONTO SOBRE O VALOR ESTIMATIVO. VINCULAÇÃO À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR.

A contratação de serviços a serem executados por demanda não autoriza a celebração do ajuste pelo valor estimado no termo de referência com o objetivo de se fazer incidir o desconto ofertado pela proposta vencedora sob a tabela de preços de fabricante durante a execução contratual, já que a indicação do valor global ofertado para fins de definição do licitante vencedor vincula o ente contratante à proposta feita, devendo o desconto incidir sob o valor oferecido na proposta final do licitante vencedor, sob pena de configurar afronta ao princípio da economicidade e da ampla competitividade, com possíveis prejuízos ao erário.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 8356/2014. Decisão nº 2959/2018.](#)



PESSOAL

1. PESSOAL. APOSENTADORIA ESPECIAL. POLICIAL CIVIL. ATIVIDADE ESTRITAMENTE POLICIAL. TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF.

O tempo de serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal não pode ser aproveitado como tempo especial para fins de concessão da aposentadoria especial prevista na [Lei Complementar nº 51/1985](#), alterada pela [Lei Complementar nº 144/2014](#).

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 18302/2018-e. Decisão nº 3093/2018.](#)

Precedentes: TCDF: Decisão nº [5662/2015](#); TJDF: MS nº [2014.00.2.006552-3](#).

2. PESSOAL. APOSENTADORIA ESPECIAL. ABONO DE PERMANÊNCIA. SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA.

“Não houve repercussão do julgamento pela procedência da ADI/TJDF nº [2014.00.2.028783-4](#) no entendimento desta Corte acerca da possibilidade de concessão de abono de permanência nos casos de servidores que implementaram os requisitos de aposentadoria especial, fundamentada no inciso I do § 4º do art. 40 da [Constituição Federal](#), reafirmado na Decisão nº [4405/2017](#), exarada nos autos do Processo 12390/14”.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 20523/2017. Decisão nº 3082/2018.](#)

Nota: Trata-se de Consulta a esta Corte de Contas acerca dos possíveis reflexos do julgamento pela procedência da ADI/TJDF nº 2014.00.2.028783-4, proposta contra a Decisão/TCDF nº [6611/2010](#), proferida no Processo nº 10623/10, que declarou inconstitucional a alínea “i”, do item III, nos seguintes termos: “i) é possível a concessão do abono de permanência, ainda que no preenchimento dos requisitos para a concessão de aposentadoria especial, (...). Da mesma forma, o tempo especial convertido em tempo comum pode ensejar a revisão do benefício, em consonância com as regras aplicáveis às aposentadorias comuns e aos respectivos abonos de permanência;(...)”. O Tribunal entendeu que, de acordo com o Voto proferido na ADI, a desconformidade da referida alínea com a ordem constitucional residia tão somente em relação à possibilidade de conversão do tempo especial em comum e a averbação daquele tempo para fins de aposentadoria futura.

3. PESSOAL. DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF. AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. PAGAMENTO DE FUNÇÃO COMISSIONADA.

O afastamento de servidor para participação em programa de pós-graduação stricto sensu apenas autoriza, quando cumpridos os requisitos legais, a percepção da remuneração ou subsídio do respectivo cargo efetivo, sendo ilegal, por afronta ao art. 161 da [L.C. nº 840/2011](#), o pagamento de parcela de retribuição de função comissionada ou de cargo comissionado durante o afastamento.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 40346/2017. Decisão nº 3056/2018.](#)

Nota: O Plenário considerou que “o art. 161, caput, da Lei Complementar distrital n.º 840/2011 não respalda a aplicação do disposto no parágrafo 2º, do art. 2º, do [Decreto distrital nº 29.290/2008](#)”, *in verbis*:

“Art. 1º. O afastamento, mediante dispensa de ponto, para estudo, congressos, seminários ou reuniões similares de servidor e empregado dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e das empresas públicas custeadas total ou parcialmente com recursos do Distrito Federal, será regido pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º. O afastamento de que trata o artigo 1º poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

(...)

§ 2º O servidor ou empregado ocupante de cargo efetivo que exerça função comissionada ou cargo em comissão somente terá direito a perceber a parcela de retribuição da função comissionada ou do cargo em



comissão por período de até noventa dias, perdendo o direito à respectiva parcela a partir do nonagésimo primeiro dia do afastamento.”

4. PESSOAL. CONCURSO PUBLICO. POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – PMDF. CLÁUSULA DE BARREIRA. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO SUPERIOR AO QUANTITATIVO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL.

O artigo 11 do [Decreto federal n.º 6.944](#), de 21 de agosto de 2009, que autoriza a ampliação da lista de candidatos aprovados em concurso público regido pela legislação federal em até cinquenta por cento do quantitativo original de vagas, não permite o aumento na mesma proporção do número originalmente fixado no edital de candidatos a serem convocados para a etapa das provas discursivas.

Decisão por maioria.

[Processo nº 3496/2018-e. Decisão nº 3034/2018.](#)

PROCESSUAL

1. PROCESSUAL. COMPETÊNCIA DO TCDF. COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS – CVM. NORMA DE CARÁTER REGULATÓRIO. ÓRGÃO REGULADOR. INSTÂNCIA RECURSAL.

O eventual descumprimento de norma de caráter regulatório deve ser apenado pela própria agência regulatória, no exercício do seu poder de polícia, não cabendo a esta Corte atuar como uma espécie de instância recursal da entidade regulatória, sobretudo quando não demonstrado o impacto das irregularidades apresentadas na esfera pública.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 26027/2013. Decisão nº 3088/2018.](#)

2. PROCESSUAL. CONTAS ILIQUIDÁVEIS. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. DECISÃO TERMINATIVA. AUSÊNCIA DE JUÍZO DE MÉRITO. INTERESSE RECURSAL.

Não é cabível a interposição de recurso de reconsideração contra decisão terminativa, que, ao ordenar o trancamento das contas consideradas ilíquidas, pressupõe a impossibilidade material de proferir juízo de mérito sobre o caso concreto e, conseqüentemente, inviabiliza a imputação ou desconstituição de eventual prejuízo, não havendo ônus ou gravame capaz de justificar o interesse recursal.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 993/2003. Decisão nº 3032/2018.](#)

3. PROCESSUAL. CONSULTA. DECISÃO NORMATIVA. ADMISSÃO DE *AMICUS CURIAE*. AUSÊNCIA DE PARTE PROCESSUAL. DEFESA DE INTERESSE DE ENTIDADE OU DE PARTE.

O instituto do *amicus curiae* se destina a fornecer subsídios ao julgador de forma isenta, não sendo admitida a defesa de interesses diretos dos membros representados pela entidade ou de parte processual.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 575/2016-e. Decisão nº 2960/2018.](#)

Precedente: TCU: [Acórdão nº 1550/2017 – P.](#)

